

DECRETO Nº 12.416, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.378.999,13 (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% – Fonte: 11120000 – R\$ 8.378.999,13 (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11120000	1.7.5.8.01.1.1.11600	877.442,46
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000		1.090.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 11120000		60.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 11120000		15.500,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 11120000		1.500,00
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31911308 11120000		60.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31911311 11120000		7.500,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31900499 11120000		23.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901302 11120000		22.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901187 11120000		4.988.831,67
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901187 11120000		394.827,50
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31901187 11120000		107.730,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901187 11120000		287.927,50
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31901187 11120000		442.740,00
TOTAL		8.378.999,13

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: FUNDEB 70% E 30%

FONTE DE RECURSOS: 11120000 E 11130000

DECRETO N° 12.416, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código de Classificação: 1.7.5.8.01.1.1.11600

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 30/11/2020	R\$ 73.490.367,16
Período de 01/12/2020 a 31/12/2020	R\$ 9.537.506,69
Período de 01/01/2021 a 30/11/2021	R\$ 100.495.819,98

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 30/11/2021	R\$ 100.495.819,98
Período de 01/01/2020 a 30/11/2020	R\$ 73.490.367,16
Taxa de Incremento	1,37

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/12/2020 a 31/12/2020	R\$ 9.537.506,69	1,37	R\$ 13.042.247,47
------------------------------------	------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021		R\$ 100.495.819,98
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021		R\$ 13.042.247,47
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021		R\$ 113.538.067,45
(-) Previsão Orçamentária 2021		R\$ 71.475.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 42.063.067,45
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.173 de 28/07/2021	R\$ 21.645.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.232 de 20/08/2021	12.039.068,32
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 8.378.999,13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 12.416, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1423 Pág.: 18 Data: 23/12/2021

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813